



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAIABU

Conforme Lei Municipal nº 300/2018 de 02 de outubro de 2018

www.caiabu.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/caiabu

Quinta-feira, 06 de abril de 2023

Ano VI | Edição nº 661

Página 1 de 6

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Resoluções	4
Outros atos oficiais	6
Licitações e Contratos	6
Extrato	6

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Caiabu, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Caiabu poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.caiabu.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/caiabu
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Caiabu

CNPJ 44.853.505/0001-74
Rua Henrique Pedro Ferreira, 228
Telefone: (18) 3285-1113
Site: www.caiabu.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/caiabu

Câmara Municipal de Caiabu

CNPJ 44.856.359/0001-30
Rua Edgard Silveira Correia, 313
Telefone: (18) 3285-1313
Site: www.camaracaiabu.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Caiabu garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.caiabu.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/caiabu



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAIABU

Conforme Lei Municipal nº 300/2018 de 02 de outubro de 2018

Quinta-feira, 06 de abril de 2023

Ano VI | Edição nº 661

Página 2 de 6

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 014/2023, DE 06 DE ABRIL DE 2023

“Decreta Prorrogação de Validade de Processo Seletivo Público Edital nº 001/2022 e dá outras providências”.

SUELEN NARA MATOS MATIVE, Prefeita do Município de Caiabu, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei:

CONSIDERANDO a competência privativa para edição de Decretos estabelecida no artigo 67 inciso VIII da Lei Orgânica do Município de Caiabu - SP;

DECRETA:

Art. 1º Fica **PRORROGADO** por mais 01 (um) ano, a contar de 06 de abril de 2022, o prazo de validade do **Processo Seletivo Público - Edital nº 001/2022** nos termos do item 13 das disposições finais e item 13.6 do referido edital, homologado em 06 de abril de 2022, para provimento de emprego público de: **Professor de Creche Substituto, Professor de Educação Básica PEB I - Substituto, Professor PEB II - Artes, Professor PEB II - Educação Física e Professor PEB II - Inglês.**

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor a partir da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Caiabu, aos 06 de abril de 2023.

SUELEN NARA MATOS MATIVE
Prefeita Municipal

Registrado nesta Secretaria no livro competente, publicado por Edital no lugar público de costume, na data supra.

PAULO CEZAR DOS SANTOS
Diretor de Secretaria

DECRETO Nº 015/2023, DE 06 DE ABRIL DE 2023.

“Dispõe sobre as faixas de domínio das estradas e rodovias municipais nos termos do artigo 4º, inciso XV da Lei Orgânica do município de Caiabu, e dá outras providências.”

SUELEN NARA MATOS MATIVE Prefeita Municipal de Caiabu, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei; e

CONSIDERANDO o que dispõe o artigo 50 do Código de Trânsito Brasileiro - “Art. 50. O uso de faixas laterais de domínio e das áreas adjacentes às estradas e rodovias obedecerá às condições de segurança do trânsito

estabelecidas pelo órgão ou entidade com circunscrição sobre a via.”

CONSIDERANDO o que dispõe o artigo 99, inciso I do Código Civil - Art. 99. São bens públicos: I - os de uso comum do povo, tais como rios, mares, estradas, ruas e praças;

CONSIDERANDO a competência municipal para legislar sobre assuntos de interesse local, conforme definido pela Constituição Federal em seu artigo 30, inciso I - “Art. 30. Compete aos Municípios: I - legislar sobre assuntos de interesse local;”

CONSIDERANDO o que dispõe artigo 4º, incisos X e XI da Lei Orgânica do Município de Caiabu, necessário regulamentar as estradas e rodovias municipais e suas faixas de domínio - “X - promover adequado ordenamento territorial, mediante planejamento e controle do uso, do parcelamento e da ocupação do solo urbano;

XI - estabelecer normas de edificação, de loteamento, de arruamento e de zoneamento urbano, bem como as limitações urbanísticas convenientes à organização de seu território;

CONSIDERANDO o que dispõem a Lei Federal nº 6766/79 que em seu artigo 4o. “Os loteamentos deverão atender, pelo menos, aos seguintes requisitos: III - ao longo das faixas de domínio público das rodovias, a reserva de faixa não edificável de, no mínimo, 15 (quinze) metros de cada lado poderá ser reduzida por lei municipal ou distrital que aprovar o instrumento do planejamento territorial, até o limite mínimo de 5 (cinco) metros de cada lado.”

CONSIDERANDO o que define o DNIT no site www.dnit.gov.br, sobre faixas de domínio - “a base física sobre a qual assenta uma rodovia, constituída pelas pistas de rolamento, canteiros, obras-de-arte, acostamentos, sinalização e faixa lateral de segurança, até o alinhamento das cercas que separam a estrada dos imóveis marginais ou da faixa de recuo.”

CONSIDERANDO ser fundamental a regulamentação das faixas de domínio das estradas e rodovias municipais sob a jurisdição do Município de Caiabu;

CONSIDERANDO os estudos dos órgãos técnicos da Municipalidade e o convênio firmado entre o D.E.R e o município de Caiabu, referente a pavimentação da Estrada CBU - 010, trecho da sede do Distrito de Ibitinga à divisa com o município de Mariópolis, a faixa de domínio disposta para implantação da mesma é de 30 metros.

CONSIDERANDO o respeito e observância aos princípios da transparência, da impessoalidade, da legalidade, do controle social e da supremacia do interesse público;

DECRETA:

Art. 1º A faixa de domínio da estrada CBU - 010, no trecho da sede do Distrito de Ibitinga até a divisa com o município de Mariópolis, será de 30 (trinta) metros, contando-se 15 (quinze) metros para cada lado do eixo central da via.

Parágrafo único. Excepcionalmente e pontualmente a



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAIABU

Conforme Lei Municipal nº 300/2018 de 02 de outubro de 2018

Quinta-feira, 06 de abril de 2023

Ano VI | Edição nº 661

Página 3 de 6

metragem poderá ser revista com embasamento e estudo técnico.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor a partir da sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Caiabu, aos 06 de abril de 2023.

SUELEN NARA MATOS MATIVE

Prefeita Municipal

Registrado nesta Secretaria no livro competente, publicado por Edital no lugar público de costume, na data supra.

PAULO CEZAR DOS SANTOS

Diretor de Secretaria

.....



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAIABU

Conforme Lei Municipal nº 300/2018 de 02 de outubro de 2018

Quinta-feira, 06 de abril de 2023

Ano VI | Edição nº 661

Página 4 de 6

Resoluções



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente



Município de Caiabú-SP

Rua Henrique Pedro Ferreira, 282, Centro, Caiabú-SP – CEP 19.530-000

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

RESOLUÇÃO Nº 03/2023, DE 24 DE MARÇO DE 2023

“Institui a Comissão Especial para o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar do Município de Caiabú”

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Caiabú, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 132 e 139 do Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei Federal n. 8.069/1990), na Resolução nº 231/2022 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (Conanda) e na Lei Municipal n. 163/2011 de 15/04/2011 Art. 13, **RESOLVE:**

Art. 1º- Instituir a Comissão Especial com o objetivo de conduzir o processo de escolha unificado dos membros do Conselho Tutelar do Município de Caiabú, sendo composta por 06 (seis) conselheiros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, garantindo a paridade entre governo e sociedade civil.

Art. 2º- Integram a Comissão Especial os seguintes conselheiros:

- I – Ana Elisa Mariano Santos - Presidente da Comissão;
- II – Cleonice Alves Silva Borges Santos - representante governamental;
- III – Angelica Molinari Gomes - representante governamental;
- IV – Juliana Molinari Serrano- representante da sociedade civil;



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAIABU

Conforme Lei Municipal nº 300/2018 de 02 de outubro de 2018

Quinta-feira, 06 de abril de 2023

Ano VI | Edição nº 661

Página 5 de 6



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente



Município de Caiabu-SP
Rua Henrique Pedro Ferreira, 282, Centro, Caiabu-SP – CEP 19.530-000

V – Neusa Barbosa de Faria Cruz, representante da sociedade civil;

VI- Débora da Cruz Melo André, representante da sociedade civil;

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Caiabu, 24 de março de 2023


Ana Elisa Mariano Santos

Presidente do CMDCA-

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAIABU

Conforme Lei Municipal nº 300/2018 de 02 de outubro de 2018

Quinta-feira, 06 de abril de 2023

Ano VI | Edição nº 661

Página 6 de 6

Outros atos oficiais

CHAMAMENTO PÚBLICO DE INTERESSADOS 001/2023 CONCESSÃO TRANSPORTE ESTUDANTES UNIVERSITARIOS E TÉCNICOS DIVULGAÇÃO DE NOVOS ALUNOS HABILITADOS

MARCIA GOMES GOLIN, Diretora do Departamento de Educação Esporte e Cultura, juntamente com a Comissão de Gestão de Transportes Universitário e Técnico, no uso das atribuições legais, TORNA PÚBLICOa habilitação dos estudantes após a reabertura das inscrições, para utilizarem o Transporte Universitário e Técnico para a cidade de Presidente Prudente.

NOME	ISENÇÃO
Everton José de Queiroz	NÃO
Leandro Matias	NÃO

Departamento Municipal de Educação de Caiabu, 06 de abril de 2023.

Licitações e Contratos

Extrato

EXTRATO DE TEMO ADITIVO Nº 025/2023

Termo Aditivo nº. 025/2023 ao contrato nº. 046/2022, Contratante: Prefeitura do Município de Caiabu, contratado a empresa RC DOS SANTOS CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI - ME, do valor: 41.095,02, assinatura: 06/04/2023 - SUELEN NARA MATOS MATIVE - Prefeita.